



SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022.



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2022

Regime de Execução: Indireta, por Empreitada por preço global (por Lote)

Tipo: Menor Preço – Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

O Município de São Gabriel-BA, faz saber que o resultado de julgamento dos documentos de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o n.º 0001/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia conforme a descrição dos diversos lotes: 1) Reforma da sede da Secretaria Municipal de Saúde e Reforma com ampliação da sede da Prefeitura; 2) Pavimentação em paralelepípedo da Rua Honorindo José da Silva no Bairro Maçambão e do cemitério municipal; 3) Construção de estrutura de concreto armado para caixa d'água e instalação da rede de abastecimento de água nas localidades de Carozal, Jaguaraci e Jacarezinho, encontra-se disponível e publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08:00 as 12:00hs, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. Lucélia Rodrigues Silva Gomes. Presidente da CPL.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0218/2022

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Na data de 07 de abril do ano de 2022, foi realizada seção pública referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 0001/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia conforme a descrição dos diversos lotes: 1) Reforma da sede da Secretaria Municipal de Saúde e Reforma com ampliação da sede da Prefeitura; 2) Pavimentação em paralelepípedo da Rua Honorindo José da Silva no Bairro Maçambão e do cemitério municipal; 3) Construção de estrutura de concreto armado para caixa d'água e instalação da rede de abastecimento de água nas localidades de Carozal, Jaguaraci e Jacarezinho. Nesta seção foram credenciadas as seguintes empresas:

1. **NUNES ENGENHARIA LTDA** – CNPJ N 07.492.799/0001-20;
2. **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA** – CNPJ N 02.730.635/0001-70;
3. **DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E LIMPEZA EIRELI** – CNPJ N 10.635.663/0001-36;
4. **ALIANÇA VICTOR LTDA** – CNPJ N 12.415.084/0001-03;
5. **AGRILUD CONSTRUTORA** – CNPJ N 05.747.572/0001-52;
6. **JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA** – CNPJ n 32.052.695/0001-41.

Conforme transcrito da Ata, existiram várias impugnações da capacidade habilitatória entre as empresas licitantes. Além disso, é dever da Comissão averiguar todos os documentos apresentados pelas empresas nessa fase observando quem apresentou a capacitação habilitatória para continuar no certame. Para tanto, se vale do corpo técnico do Município para auxiliar na tomada das decisões.

Neste sentido, os editais são a Lei da Licitação, procedimentos licitatórios, nas palavras do ilustre doutrinador, Matheus Carvalho aduzindo com precisão cirúrgica, in verbis:

“A elaboração do edital pela Administração pública é livre, havendo discricionariedade na sua elaboração, na busca de satisfazer os interesses da coletividade, TODAVIA, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO FICA VINCULADA ÀQUILO QUE FOI PUBLICADO. Com efeito, a discricionariedade administrativa se encerra no momento da elaboração do edital e, UMA VEZ PUBLICADO O MESMO, SEU CUMPRIMENTO É IMPERATIVO. Sendo assim, pode-se dizer que o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria Administração Pública, inclusive as normas no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações.” (CARVALHO, Matheus, Manual de Direito Administrativo, pág 423, ed. Juspodvm. 3ª edição.

Após a fase de credenciamento, foram recolhidos os envelopes de habilitação e proposta de preços, seguindo para abertura dos envelopes de habilitação, sendo disponibilizado para os licitantes participantes vista dos documentos. Foram registrados os seguintes apontamentos:

- As empresas ALIANÇA VICTOR e AGRILUD CONSTRUTORA, não tiveram nada a declarar;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Handwritten signature: L. S. Gomes



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- O representante da CONSTRUTORA NORDESTE LTDA alega que a empresa AGRILUD apresentou certidão municipal vencida e certidões do CREA PJ e PF também vencidas;
- O representante da empresa JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, alega que a empresa DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E LIMPEZA EIRELI não apresentou as certidões do CREA Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos bem como o Alvará de licença e funcionamento vencido, e que, a empresa NUNES ENGENHARIA feriu o disposto do art. 28 da lei 8.666/93, não apresentando todos os arquivamentos referentes a seu objeto social;
- O representante da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, alega que: a empresa ALIANÇA VICTOR apresentou a DHP do contador vencida e o capital social da empresa de R\$ 40.000,00 é incompatível com o objeto licitado, que a empresa AGRILUD não apresentou CAT's e a certidão DHP vencida, que a empresa D.M. apresentou o Alvará vencido e a certidão DHP do contador vencida, que a empresa CONSTRUTORA NORDESTE não apresentou a certidão do CREA de Alberto Barreto conforme consta como responsável legal pela empresa, que a empresa JL FIGUEIREDO apresentou a certidão municipal vencida, que não apresentou CAT de AÇO, que a certidão DHP do contador está vencida e a certidão de falência e de Insolvência estão vencidas;
- O representante da empresa DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E LIMPEZA EIRELI alega que a empresa nunes engenharia não apresentou nenhum termo de autenticação das alterações e do contrato social, dando como nulo o contrato social e as demais alterações da empresa.

Finalizados os apontamentos apresentados pelas empresas participantes, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informou que a seção seria suspensa para análise interna e julgamento, bem como a decisão seria publicada na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, com a consequente abertura do prazo de recurso sob a luz do art. 109 da Lei 8.666/93.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PROPONENTES

1. NUNES ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 07.492.799/0001-20:

- Não apresentou a última alteração do contrato social da empresa, a saber o arquivamento realizado na data de 04 de março de 2022, conforme observado no endereço eletrônico: <http://regin.juceb.ba.gov.br/RequerimentoUniversal/NovaCertidaoUnificadaAux.aspx>, que consta na coluna "Último evento" a data de 04/03/2022, confirmando a solicitação de verificação efetuada por preposto de empresa licitante em ata, afirmando que a empresa não apresentou *"..todos os arquivamentos referentes ao seu objeto social"*, inobservado o que solicita no item 7.2, alínea "b" do edital; art. 28, inciso III da Lei 8.666/93; art. 41 da Lei 8.666/93, e; Cartilha de Licitações e Contratos elaborada pelo Tribunal de Contas da União, Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição Revista, atualizada e ampliada, página 346, bem como na certidão simplificada da JUCEB apresentada é datada de 13/01/2022, anterior a data do último arquivamento;
- A certidão do CREA Pessoa Jurídica declara capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) contudo, o real capital social da empresa ou outra informação considerada relevante ficou ocultada pela falta da apresentação da alteração datada de 04/03/2022, conforme observado no endereço eletrônico: file:///C:/Users/User/Downloads/SITAC_CREA-BA_RELATORIO_GERENCIAL_06_05_2022_12_22_29.pdf, do relatório genérico do CREA, na coluna "Data Capital", informando o dia 04/03/2022, desta forma tornando-se inválida pela divergência de informação, pois a abertura do certame foi em 07/04/2022, obrigando-se a apresentar a certidão de quitação atualizada nos termos do art 2, parágrafo 1, alínea "c" da Resolução nº 266/1979 do CONFEA, além de aviso alertando a perda de validade caso ocorra qualquer alteração,

W. S. Gomes

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

no campo próprio de Informações/Notas do documento, pois a certidão juntada na habilitação foi emitida em 19/01/2022, portanto para a data do certame estava desatualizada;

2. ALIANÇA VICTOR LTDA - CNPJ Nº 12.415.084/0001-03:

- A certidão do CREA Pessoa Jurídica declara capital social de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), contudo, houve alteração no objetivo social da empresa conforme informação da respectiva alteração contratual juntada nos documentos de habilitação, registrada em 15/09/2021, conforme observado no endereço eletrônico: <http://regin.juceb.ba.gov.br/RequerimentoUniversal/NovaCertidaoUnificadaAux.aspx>, além da certidão simplificada da JUCEB que também foi anexada nos documentos, datada de 02/02/2022, e, observando no endereço eletrônico: file:///C:/Users/User/Downloads/SITAC_CREA-BA_RELATORIO_GERENCIAL_06_05_2022_15_13_08.pdf, do relatório genérico do CREA, na coluna "Data Capital", informa a última atualização de dados cadastrais efetuada no dia 03/06/2020, desta forma tornando-se inválida pela divergência de informação, pois a abertura do certame foi em 07/04/2022, obrigando-se a apresentar a certidão de quitação atualizada nos termos do art 2, parágrafo 1, alínea "c" da Resolução nº 266/1979 do CONFEA, além de aviso alertando a perda de validade caso ocorra qualquer alteração, no campo próprio de Informações/Notas do documento da certidão que foi emitida em 01/04/2022, já desatualizada na data de abertura do certame;
- Não apresentou as notas explicativas no balanço patrimonial, conforme previsto no item 7.4, alínea "b", do instrumento convocatório, bem como na Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; art. 176, parágrafos 4 e 5 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e; item 26 e 39 da Resolução CFC Nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012. O Art. 176 da Lei 6.404/76 diz que "as demonstrações serão complementadas por **notas explicativas** e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício", portanto, as **notas** se tornam obrigatórias.

3. AGRILUD CONSTRUTORA - CNPJ Nº 05.747.572/0001-52:

- Apresentou a Certidão de Débitos com a Fazenda Municipal vencida, em 12/02/2022, que na condição declarada de Microempresa, a mesma tem a oportunidade de apresentar novo documento, amparada pela Lei Complementar 123 e posteriores alterações, caso não seja inabilitada por outro quesito não coberto pela referida lei;
- Apresentou certidão de registro e quitação do CREA Pessoa Jurídica vencida, inobservando o item 7.3, alínea "a" do instrumento convocatório;
- Apresentou certidão de registro e quitação do CREA Pessoa Física vencida, que é do Engenheiro responsável para a futura execução da obra, inobservando o item 7.3, alínea "b" do instrumento convocatório;
- Apresentou as declarações de Anuência do Engenheiro Civil e do Técnico de Segurança do Trabalho, para a disponibilidade futura na execução da obra, assinadas pelo responsável da empresa que assinou todas as declarações juntadas na habilitação e não foram assinadas pelas pessoas físicas nominadas e informadas nos documentos;
- Apresentou balanço patrimonial em desacordo com a Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, vencido desde 30 de abril de 2021, referente ao exercício de 2019, que, na data de abertura da licitação, em 07/04/2022, deveria ser apresentado o referido documento referente ao ano de 2020 ou do ano de 2021.

W. S. Gomes

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 02.730.635/0001-70

- A certidão do CREA Pessoa Jurídica declara capital social de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); contudo, houveram alterações no objetivo social da empresa conforme informação da alteração de Transformação de sociedade limitada para EIRELI, datada de 29/05/2019 e registrada na JUCEB em 05/06/2019, além da transformação de EIRELI para sociedade limitada unipessoal, datada de 27/10/2021 e registrada na JUCEB em 11/11/2021, todas juntada nos documentos de habilitação, conforme observado no endereço eletrônico: <http://regin.juceb.ba.gov.br/RequerimentoUniversal/NovaCertidaoUnificadaAux.aspx>, além da certidão simplificada da JUCEB que também foi anexada nos documentos, emitida em 28/03/2022, arquivando o último arquivamento em 11/11/2021, e, observando no endereço eletrônico: file:///C:/Users/User/Downloads/SITAC_CREA-BA_RELATORIO_GERENCIAL_09_05_2022_08_57_20.pdf, do relatório genérico do CREA, na coluna "Data Capital", informa a última atualização de dados cadastrais efetuada no dia 25/03/2019, desta forma tornando-se inválida pela divergência de informação, pois a abertura do certame foi em 07/04/2022, obrigando-se a apresentar a certidão de quitação atualizada nos termos do art 2, parágrafo 1, alínea "c" da Resolução nº 266/1979 do CONFEA, além de aviso alertando a perda de validade caso ocorra qualquer alteração, no campo próprio de Informações/Notas do documento da certidão que foi emitida em 01/04/2022, já desatualizada para a abertura do certame;
- Não apresentou as notas explicativas no balanço patrimonial, conforme previsto no item 7.4, alínea "b", do instrumento convocatório, bem como na Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; art. 176, parágrafos 4 e 5 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e; item 26 e 39 da Resolução CFC Nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012. O Art. 176 da Lei 6.404/76 diz que "as demonstrações serão complementadas por **notas explicativas** e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício", portanto, as **notas** se tornam obrigatórias.

5. DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E LIMPEZA EIRELI - CNPJ Nº 10.635.663/0001-36

- Não apresentou certidão de registro e quitação do CREA Pessoa Jurídica, inobservando o item 7.3, alínea "a" do instrumento convocatório, bem como art. 30, inciso I da Lei 8.666/93;
- Apresentou certidão de registro e quitação do CREA Pessoa Física vencida, que é do Engenheiro responsável para a futura execução da obra, inobservando o item 7.3, alínea "b" do instrumento convocatório, bem como art. 30, inciso I da Lei 8.666/93;
- As declarações de: Cumprimento dos Requisitos do Edital, Inexistência de empregados menores, De custo, Aparelhamento Técnico disponível, Idoneidade, Inexistência de vínculo, Desimpedimento para licitar, estão sem o aporte de assinatura do representante legal;

6. JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA - CNPJ nº 32.052.695/0001-41

- Apresentou a Certidão de Débitos com a Fazenda Municipal vencida, em 16/12/2021, que na condição declarada de Empresa de Pequeno Porte, a mesma tem a oportunidade de apresentar novo documento, amparada pela Lei Complementar 123 e posteriores alterações, caso não seja inabilitada por outro quesito não coberto pela referida lei;

Após nossa análise dos documentos, fizemos um comparativo aos apontamentos dos licitantes efetuados e registrados em ata, que no tocante ao questionado e a análise desta comissão, ainda restou-nos opinar:

- Em observância ao apontamento registrado pela empresa JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, quanto a apresentação do Alvará de funcionamento vencido da empresa DA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, informamos que caso a empresa citada...

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

venha a se sagrar vencedora do certame, poderá apresentar o documento devidamente atualizado no ato da contratação, não havendo nenhum impedimento em sua participação por este motivo, sendo indeferido o mesmo;

- Em observância ao apontamento registrado pela empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, quanto a empresa ALIANÇA VICTOR ter apresentado o capital social de R\$ 40.000,00 e sendo incompatível com o objeto licitado, informamos que houve uma observação falha da requerente, que observou um documento de contrato social por transformação datado de 2014, pois nos documentos de habilitação encontramos alterações em anos posteriores, com o valor do capital apresentado notadamente na última consolidada, que informa o valor de R\$350.000,00, sendo indeferido o mesmo;
- Em observância ao apontamento registrado pela empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, quanto a empresa AGRILUD não apresentou CAT's, informamos que houve uma observação falha da requerente, e que nos documentos de habilitação encontramos pelo menos 4 CAT's da licitante citada, sendo indeferido o mesmo;
- Em observância ao apontamento registrado pela empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, quanto a empresa CONSTRUTORA NORDESTE que não apresentou a certidão do CREA de Alberto Barreto conforme consta como responsável legal pela empresa, informamos que no item 7.3, letras b, d, e, solicita comprovação de um dos responsáveis técnicos da empresa ou de futura contratação, caso seja vencedora do certame, que seja detentor de CAT's de atividades similares, que a empresa citada é uma sociedade limitada unipessoal, de propriedade do engenheiro citado como responsável técnico para a obra, com a certidão de quitação e registro de Pessoa Jurídica juntada nos documentos de habilitação, sendo indeferido o mesmo;
- Em observância ao apontamento registrado pela empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, quanto a empresa JL FIGUEIREDO não apresentou CAT de AÇO, que a certidão de falência e de Insolvência estão vencidas, informamos que observando algumas das CAT's apresentadas pelo engenheiro responsável técnico, existem informações sobre "estrutura de concreto armado", que é o que se pede no edital, em quantidades informadas no item 7.2 - e.3, e as certidões de falência e insolvência apresentadas estavam válidas na data de abertura do certame, em 07/04/2022, sendo indeferido o mesmo;
- Em observância aos demais apontamentos registrados pela empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, quanto as certidões negativas de débito vencidas, bem como as Certidões de Registro e Quitação dos Contadores ou técnicos em Contabilidade subscritores dos balanços patrimoniais, cabe citar que as empresas flagradas apresentando certidão referente a regularidade fiscal e trabalhista ainda que vencidas, declarantes do porte de ME ou EPP, resta lembrar-nos e demonstrar que estas duas empresas estão beneficiadas pelo tratamento diferenciado sob a luz da Lei Complementar 123/2006, onde, para efeitos legais, somente poderão ser exigidas para efeito de contratação, sendo indeferido o respectivo apontamento, e referente as certidões de registro e quitação dos contabilistas ou técnicos em contabilidade, as mesmas deverão estar válidas na data da autenticação do respectivo balanço patrimonial, conforme previsto no art. 7º, §2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, sendo também inacolhido.

Posto isto, julgamos por inabilitar as empresas: **NUNES ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 07.492.799/0001-20**, **ALIANÇA VICTOR LTDA - CNPJ Nº 12.415.084/0001-03**, **AGRILUD CONSTRUTORA - CNPJ Nº 05.747.572/0001-52**, **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 02.730.635/0001-70**, **DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E LIMPEZA EIRELI - CNPJ Nº 10.635.663/0001-36**, por não atenderem algumas das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bem como, habilitar a empresa **JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA - CNPJ nº 32.052.695/0001-41**, por atender as regras estabelecidas neste edital, devendo apresentar em momento futuro a Certidão de Débitos com a Fazenda

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

hopsomes X



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Municipal, como negativa ou positiva com efeito de negativa. Tendo em vista o disposto do art. 109, inciso I, aliena "a" da Lei nº 8.666/93, abro o prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, contabilizados a partir da data desta publicação. Interposto, o recurso será comunicado através de publicação no Diário oficial aos interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos acima especificado, bem como nas questões do disposto no Edital e o Princípio da Vinculação do ato convocatório, da Legalidade e da Competitividade.

Após, siga-se a licitação o seu curso normal. Desta decisão, caberá recurso o prazo legal.

São Gabriel, Bahia, 10 de Maio de 2022.

Presidente CPL

Membro

Membro

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Escolha o tipo de busca abaixo:

Selecione

NIRE DA EMPRESA

Número do NIRE

Buscar

Resultado da Pesquisa:

1 Empresa(s) encontrada(s)

NIRE	NOME			
29202702400	NUNES ENGENHARIA LTDA	17/07/2004	04/03/2022	REGISTRO ATIVO

Voltar

© 2022 - REGIN





CREA-BA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA

RELATÓRIO GERENCIAL: RELATÓRIO GENÉRICO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: 06/05/2022 ÀS 12:05:08
ENDEREÇO IP: 45.181.196.64
LOCAL:

DADOS

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ATIVOS	DATA CAPITAL	VAGA	REGISTRO NACIONAL
NUNES ENGENHARIA LTDA ME	NUNES ENGENHARIA LTDA ME	JÚLIO PEREIRA NUNES,, CENTRO, IRECÊ/BA	ATIVO	JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO E NILTON NUNES DOURADO	04/03/2022	INDISPONÍVEL	0000149510

CREA-BA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA
RUA PROF. ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-BA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Escolha o tipo de busca abaixo:

Selecione

CNPJ DA EMPRESA

CNPJ da empresa

Buscar 🔍

Resultado da Pesquisa:

1 Empresa(s) encontrada(s)

NIRE	NOME			
29204150099	ALIANÇA VICTOR LTDA	13/08/2010	15/09/2021	REGISTRO ATIVO

Voltar



CREA-BA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA

RELATÓRIO GERENCIAL: RELATÓRIO GENÉRICO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: 06/05/2022 ÀS 15:05:54
ENDEREÇO IP: 45.181.196.64
LOCAL:

DADOS

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ATIVOS	DATA CAPITAL	VAGA	REGISTRO NACIONAL
ALIANCA VICTOR LTDA	ALIANCA VICTOR	OSCARINO PEREIRA BASTOS, CENTRO, CAFARNAUM/BA	ATIVO	DANRLEI ALVES PIRES	03/06/2020	INDISPONÍVEL	0010169954

CREA-BA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA
RUA PROF. ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-BA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Escolha o tipo de busca abaixo:

Selecione

CNPJ DA EMPRESA

CNPJ da empresa

Buscar 🔍

Resultado da Pesquisa:

1 Empresa(s) encontrada(s)

NIRE	NOME			
29205084944	CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	30/06/1998	11/11/2021	REGISTRO ATIVO

Voltar

© 2022 - REGIN





CREA-BA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA

RELATÓRIO GERENCIAL: RELATÓRIO GENÉRICO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: 09/05/2022 ÀS 08:05:03
ENDEREÇO IP: 45.181.196.64
LOCAL:

DADOS

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ATIVOS	DATA CAPITAL	VAGA	REGISTRO NACIONAL
CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	CONSTRUTORA NORDESTE	JANUARIO ALVES, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/BA	ATIVO	ALBERTO BARRETO SANTANA DE SOUZA E EDSON MACHADO GONCALVES	25/03/2019	INDISPONÍVEL	0000089170

CREA-BA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA
RUA PROF. ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-BA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Escolha o tipo de busca abaixo:

Selecione

CNPJ DA EMPRESA

CNPJ da empresa

Buscar

Resultado da Pesquisa:

1 Empresa(s) encontrada(s)

NIRE	NOME			
29204568484	JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA	20/11/2018	24/03/2020	REGISTRO ATIVO

Voltar

© 2022 - REGIN





CREA-BA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA

RELATÓRIO GERENCIAL: RELATÓRIO GENÉRICO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: 09/05/2022 ÀS 10:05:11
ENDEREÇO IP: 45.181.196.64
LOCAL:

DADOS

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ATIVOS	DATA CAPITAL	VAGA	REGISTRO NACIONAL
JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA	JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA	BOA SORTE, MANÇAMBÃO II, SÃO GABRIEL/BA	ATIVO	IGOR CESAR MENDES PEREIRA DA SILVA	24/03/2020	INDISPONÍVEL	0010130691

CREA-BA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA
RUA PROF. ALÓISIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-BA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Escolha o tipo de busca abaixo:

Selecione

CNPJ DA EMPRESA

CNPJ da empresa

Buscar 🔍

Resultado da Pesquisa:

1 Empresa(s) encontrada(s)

NIRE	NOME			
29204141308	AGRILUD CONSTRUTORA LTDA	09/05/2003	01/12/2014	REGISTRO ATIVO

Voltar

© 2022 - REGIN





Tutorial SITAC

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso
Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **122480**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **10/01/2022**
Data de Emissão: **10/01/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixe cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: **1**

Status (1)

Mostrar: **10** registros Buscar: _____ **RELATÓRIO GERENCIAL**

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/01/2022 - 12:02:44	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro | Anterior | **1** | Seguinte | Último

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Tutorial SITAC

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso
Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **87376**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **31/03/2021**
Data de Emissão: **31/03/2021**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: **1**

Status (1)

Mostrar **10** registros Buscar: _____ XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/03/2021 - 06:54:53	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Escolha o tipo de busca abaixo:

Selecione

CNPJ DA EMPRESA

CNPJ da empresa

Buscar

Resultado da Pesquisa:

1 Empresa(s) encontrada(s)

NIRE	NOME			
29600209371	D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI	10/02/2009	27/08/2021	REGISTRO ATIVO

Voltar

© 2022 - REGIN





Tutorial SITAC

 **CREA-BA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

 **Aviso**
Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **48282**
Ano: **2020**
Data de Cadastro: **28/03/2020**
Data de Emissão: **28/03/2020**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixe cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (0)

Descrição

Páginas:

Status (1)

Mostrar **10** registros Buscar:    **RELATÓRIO GERENCIAL**

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/03/2020 - 15:49:55	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros [Primeira](#) [Anterior](#) | 1 | [Seguinte](#) [Última](#)

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia